



## REQUISITOS CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A empresa ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 45.180.436/0001-48, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, nº 43, bairro Ibiarinha da cidade de Ibiara – PB, com CEP 58.980-000, neste ato representada por o Sócio-administrador Johny Venícios Carvalho da Silva, portador da RG nº 52.671.191-7 SSP/SP e do CPF sob o nº 018.285.294-60, apresentar documentação comprobatória para realização de processo de contratação na forma da Lei 14.133/21, na forma de INEXIGIBILIDADE, destacando-se o seguinte:

A empresa precificar o valor da contratação de acordo com a quantidade de Equipe de Saúde da família (ESF) e Equipes de Atenção Primária à Saúde (EAP) que o município tem, de acordo com a tabela a seguir:

QUANTIDADE DE EQUIPES	VALOR POR EQUIPE	VALOR TOTAL POR MÊS (Quantidade de equipes multiplicado pelo valor por equipe)
1 a 2	R\$ 323,30	*
3 a 4	R\$ 291,50	*
5 a 6	R\$ 238,50	*
7 a 8	R\$ 217,30	*
9 a 10	R\$ 196,10	*
11 a 15	R\$ 169,60	*
16 a 20	R\$ 148,40	*
21 a 30	R\$ 132,50	*
31 a 40	R\$ 111,30	*
41 a 50	R\$ 106,00	*
51 ou +	R\$ 100,70	*

Atendendo assim a Lei 14.133/21 em seu Art. 23. § 4º:

Vejamos:

“Art 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

(grifo nosso)

Ficando inclusive a disposição para enviarmos notas fiscais e contratos por inexigibilidades em anexo a este documento.



**ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E  
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.180.436/0001-48



Atendendo também a Lei 14.133/21 em seu Art. 74, I – “*aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos*”.

Atendendo ao também a Lei 14.133/21 em seu Art. 74 V § 2º

Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”

(grifo nosso)

Apresentamos em anexo Certificado de Registro de Programa de Computador registrado no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob o processo N° BR512020001724-0. Como Também Certidão de Exclusividade da ABES – Associação Brasileira das Empresa de Software, conforme em anexo.

Argumentamos ainda que a empresa eSUS Feedback presta serviço especializado em Busca Ativa, Monitoramento e Avaliação na Atenção Primária à Saúde (APS). Essas ações contribuem para acompanhar a qualidade da assistência a população municipal, atender aos requisitos do Programa Previne Brasil e maximizar os recursos federais para a APS no município.

O Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), apresenta resultados tardios em relação às ações em desenvolvimento no município, ou seja, quando não é mais possível, em muitos casos, realizar medidas para evitar as perdas de recursos. Cumpre ainda destacar que o SISAB, em razão da quantidade de acessos, fica, por muitas vezes, indisponível em horário comercial.

O Prontuário Eletrônico do Cidadão, e-SUS PEC ou Centralizador não traz resposta para as principais perguntas dos gestores e profissionais de saúde. A saber:

1. Quem são as mulheres de 25 a 65 anos que estão há mais de 3 anos sem realizar o exame de citológico na APS?
2. Quais são as crianças com menos de 1 ano de idade que ainda não estão imunizadas contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por háemophilus influenza e tipo b e Poliomielite inativada?
3. Quem são os hipertensos que estão há mais de 6 meses sem consulta com profissional de nível superior (Medicina ou enfermagem) e aferição da Pressão Arterial?
4. Quais são os diabéticos que estão há mais de 6 meses sem consulta com profissional de nível superior (Medicina ou enfermagem) e a solicitação do exame de hemoglobina glicada?
5. Quais são as gestantes que estão sem atendimento odontológico? E aquelas que estão sem os exames para detecção de HIV e SÍFILIS? Bem como as que estão com consulta de pré-natal atrasada? E as que irão parir no quadrimestre atual, tem 6 ou mais consultas e começaram pré-natal com menos de 12 semanas de gestação?
6. Quais são os cadastros individuais que estão duplicados na base de dados do e-SUS APS (PEC ou Centralizador) para que se possa realizar a unificação?
7. Quantos atendimentos de medicina e enfermagem ainda precisam ser realizados para atender aos parâmetros mínimos do Informatiza APS?
8. Quais fichas enviadas ao SISAB tem risco de serem reprovadas?
9. Qual foi a última vez que os ACS realizaram sincronização com registro de Visita Domiciliar do aplicativo com o e-SUS PEC?





10. Atualmente, qual é o ACS e a equipe de referência do cidadão?

11. Dentre outras.

O eSUS Feedback [esusfeedback.com.br](http://esusfeedback.com.br) é um app (Android e Iphone) que atende as necessidades de modernização na Busca Ativa, Monitoramento e Avaliação na APS, inclusive para acompanhar a Capitação Ponderada, Ações Estratégicas, Pagamentos por Desempenho e outros programas estratégicos, os quais fazem parte do Programa Previne Brasil.

**O eSUS Feedback apresenta as seguintes funcionalidades e requisitos:**

Pode ser executado e/ou acessado em smartphones com Android, iphone ou computadores com navegador atualizado e acesso à internet;

Os profissionais de saúde e gestores podem consultar e visualizar cidadãos e seus atendimentos, desde que eles estejam sob seus cuidados;

Permite o monitoramento dos cadastros individuais por Agente Comunitário de Saúde;

Possibilita o acompanhamento das pessoas visitadas por Agente Comunitário de Saúde;

Tem capacidade para o monitoramento e avaliação dos resultados dos indicadores de desempenho da APS estratificado por município, equipe e microárea;

Viabiliza o acompanhamento dos atendimentos no âmbito do programa Informatiza APS;

Auxilia gestores e profissionais de saúde no monitoramento e avaliação das ações de saúde no território;

Disponibiliza painel de gestão que pode ser acessado pelas principais tecnologias (computador, smartphone/iphone) utilizando o sistema operacional Linux, Windows, MAC OS, IOS ou Android com navegador de internet atualizado;

Permite a identificação dos cadastros duplicados de cidadãos dentro do e-SUS PEC ou Centralizador;

Mostra os cidadãos não vinculados às equipes de APS dentro do e-SUS PEC ou Centralizador;

Lista os cidadãos não vinculados aos Agentes Comunitários de Saúde dentro do e-SUS PEC ou Centralizador;

Identifica os cidadãos com possível CNS inválido ou com falta de CPF no Cadastro Individual (Ficha completa e Ficha reduzida);

Monitora o envio de dados pelo registro das Visitas Domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde para o sistema e-SUS PEC ou Centralizador;

Cruza os dados dos profissionais de saúde cadastrados no e-SUS PEC ou Centralizador e SCNES para que os dados dos atendimentos na APS sejam validados e enviados com sucesso para o sistema SISAB do Ministério da Saúde;

Identifica os cidadãos com menos de 2 anos que estão com vacinas atrasadas;

Permite aos gestores e profissionais de saúde acompanharem os atendimentos realizados na APS por data e turno nos últimos 90 dias;

Tem capacidade para mediar a busca ativa em relação aos diversos tipos de serviços disponíveis na APS facilitando a comunicação entre gestores e profissionais de saúde das equipes;

Possibilidade a comunicação de dados e informações entre os gestores e os profissionais das equipes de saúde, entre os profissionais da própria equipe, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde;

Integra-se com o sistema e-SUS PEC ou Centralizador para a importação dos dados já cadastrados, os quais são necessários à geração da informação que é disponibilizada;



# ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.180.436/0001-48



Tem ajuda audiovisual por perfil cadastrado explicando sobre a interpretação dos dados que estão em exibição, bem como a resolução de problemas dentro do e-SUS PEC ou Centralizador;

Permite buscas personalizadas para encontrar informações relevantes à tomada de decisão;

Pode ser utilizado em qualquer cenário de informatização da APS que o município esteja fazendo uso, inclusive consegue ler dados enviados a partir de sistemas próprios ou sistemas de terceiros.

## DIFERENCIAL QUE TEMOS

Sistema acessível no computador tablet ou smartphone. Isso garante a disponibilidade da informação utilizando os principais dispositivos ao alcance dos trabalhadores de saúde e gestores;

Plano de trabalho com treinamento, suporte e reuniões quadrimestrais por equipe de saúde ou para a equipe gestora;

Acumulamos experiências exitosas nos municípios que decidiram executar a metodologia eSUS Feedback de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores na APS, apoiamos mais de 250 municípios, em 20 estados; conforme alguns exemplos no resultado do Quadrimestre 3/2023:

TEM	MUNICÍPIO	11	12	13	14	15	16	17	ISF	DESEMPENHO
	1º SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB	100	100	94	72	100	77	63	10.00	877.00
	2º SANTANA DE MANGUEIRA - PB	95	100	100	51	100	77	73	10.00	873.00
	3º SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB	77	77	92	92	100	65	77	10.00	837.00
	4º BONITO DE SANTA FÉ - PB	86	100	100	64	95	65	67	10.00	837.00
	5º LAGOA - PB	95	95	95	45	100	59	78	10.00	821.00
	6º JUNCO DO SERIDÓ - PB	88	100	94	68	96	57	60	10.00	810.00
	7º SÃO BENTINHO - PB	75	100	100	46	100	63	62	10.00	809.00
	8º CABACEIRAS - PB	88	100	100	64	95	56	54	10.00	808.00
	9º ITATUBA - PB	85	96	96	55	98	62	58	10.00	806.00
	10º SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB	89	100	96	56	100	54	56	10.00	801.00

\*estamos apoiando 6 dos 10 primeiros colocados da Paraíba. OBS: as logos coloridas ao lado do nome do município caracteriza a nossa presença no município.

TEM	MUNICÍPIO	11	12	13	14	15	16	17	ISF	DESEMPENHO
	1º IGREJA NOVA - AL	90	99	98	55	100	75	67	10.00	857.00
	2º TEOTÔNIO VILELA - AL	85	95	95	67	96	73	71	10.00	846.00
	3º JACARÉ DOS HOMENS - AL	81	100	100	54	95	64	63	10.00	816.00
	4º COQUEIRO SECO - AL	78	93	96	57	100	64	65	10.00	813.00
	5º SENADOR RUI PALMEIRA - AL	82	99	97	62	97	60	60	10.00	811.00
	6º OLIVENÇA - AL	85	95	100	57	98	59	57	10.00	808.00
	7º MONTEIRÓPOLIS - AL	87	97	90	51	100	59	57	10.00	790.00
	8º PIRANHAS - AL	80	96	95	54	97	57	56	10.00	784.00
	9º BRANQUINHA - AL	67	91	98	61	96	62	51	10.00	782.00
	10º CORURUPE - AL	81	96	97	47	97	57	51	10.00	777.00

\*apoiando 4 dos 10 primeiros do estado de Alagoas. OBS: as logos coloridas ao lado do nome do município caracteriza a nossa presença no município.



Rua Antonio Ferreira Ramalho, 43, sala 101, Ibiarinha / Ibiara-PB  
E-mail: adm.esusfeedback@gmail.com

# ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.180.436/0001-48



TEM	MUNICÍPIO	11	12	13	14	15	16	17	ISF	DESEMPENHO
	1° LAMBARI D'OESTE - MT	80	100	100	55	100	82	77	10.00	876.00
	2° SANTO AFONSO - MT	77	100	92	58	100	78	72	10.00	847.00
	3° ARAGUAINHA - MT	100	100	100	47	100	64	68	10.00	843.00
	4° NOVA MARILÂNDIA - MT	74	89	95	41	100	70	89	10.00	823.00
	5° NOVA MARINGÁ - MT	79	100	88	69	97	53	65	10.00	789.00

\*Primeiro lugar no Mato Grosso. OBS: as logos coloridas ao lado do nome do município caracteriza a nossa presença no município.

TEM	MUNICÍPIO	11	12	13	14	15	16	17	ISF	DESEMPENHO
	1° RIO CLARO - RJ	63	70	67	50	90	56	63	9.89	664.93
	2° CANTAGALO - RJ	68	87	89	36	96	48	47	9.76	687.10
	3° BARRA MANSÁ - RJ	41	66	59	32	89	48	45	9.37	539.80
	4° MIGUEL PEREIRA - RJ	48	54	60	49	61	57	54	9.18	515.23
	5° SANTA MARIA MADALENA - RJ	50	77	53	36	70	54	50	9.14	518.26
	6° VASSOURAS - RJ	45	65	62	34	76	44	46	9.13	505.80
	7° PIRAI - RJ	46	60	61	40	63	44	48	9.05	479.45

\*Primeiro lugar no Rio de Janeiro. OBS: as logos coloridas ao lado do nome do município caracteriza a nossa presença no município.

Diante do exposto, solicitamos a análise dos anexos e informações citadas neste documento para se possível realizar a contratação por Inexigibilidade.

Ibiara – PB, 10 de Janeiro de 2024



**CERTIDÃO Nº 231205/41.004**

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.180.436/0001-48, com sede à Rua Estelina Nunes Magalhães, 500 – Sl 101 – Fone.: (83) 99841-4823 – Ibiara/PB, associada na ABES sob o nº 3978/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços relativos a esse programa de monitoramento dos indicadores de saúde junto as equipe de saúde da família:
  - Software Esus Feedback
2. Que o pedido de registro do programa para computador **ESUS FEEDBACK** foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o processo nº 512020001724-0 em 28/05/2020.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.162.708-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 05/12/2023 21:29:02 -03:00

DigiForte

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**



**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL  
Assinado  
Digitalmente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512020001724-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/08/2020, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** eSUS Feedback

**Data de publicação:** 25/08/2020

**Data de criação:** 07/07/2020

**Titular(es):** JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA; FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA; ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

**Autor(es):** FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA; RÔMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA

**Linguagem:** HTML; JAVA; JAVA SCRIPT; SQL; PHP; CSS; JSON; NODEJS

**Campo de aplicação:** AD-01; AD-02; IN-02

**Tipo de programa:** AP-01; AP-02; AV-01; CD-01; FA-01; GI-01; GI-04; UT-01

**Algoritmo hash:** SHA-512

**Resumo digital hash:**

3c38337ebe748338e60c60ca2cec58b71b052af8e681e9ff79bfb8aa3f95a6bc15c1e700aab3bfc24fd65cb0f4712b0421f2d5f3819f54be7d4ac79a16e87e7a

**Expedido em:** 01/09/2020

**Aprovado por:**  
Carlos Alexandre Fernandes Silva  
Chefe da DIPTO